

produto analisado com parâmetros da seguinte norma: **ABNT NBR ISO/IEC 19752/2021** – Tecnologia da Informação – Método determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas **e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;**

3.5.1 - A emissão do referido laudo técnico deverá ser por laboratório/entidade/instituto de reconhecida idoneidade e competência, com acreditação do INMETRO, que comprove o seu bom desempenho quando nele utilizados (TCU, DECISÃO 1622/2002 – PLENÁRIO). Salienta-se que somente serão aceitos laudos efetuados em impressoras cujas marcas e modelos sejam idênticas as do objeto da contratação;

3.5.1.1 – O laudo deverá ser enviado pelo licitante que apresentar o menor preço, após solicitação formal do pregoeiro, preferencialmente no próprio sistema onde se dar o pregão, sob pena de desclassificação no referido item;

3.6 - Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, são definidos pela equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação (Seção de Gestão de Ativos de Microinformática) e da Divisão de Material e Logística (Seção de Bens de Consumo) deste Tribunal;

3.6.1 – Caso os materiais não sejam da marca do equipamento a que se destinam serão realizados testes práticos, no que couber, nas amostras enviadas, sendo reprovado o componente que apresentar qualquer um dos defeitos de impressão abaixo descritos:

3.6.1.1 – Linhas verticais e/ou manchas brancas na impressão em preto ou manchas pretas na impressão em branco;

3.6.1.2 – Manchas idênticas, equidistantes em relação à vertical da folha impressa;

3.6.1.3 – Ausência de cópia ou páginas parcialmente brancas;

3.6.1.4 – Gradiente da cor na imagem em relação à horizontal da folha impressa;

3.6.1.5 – Faixas largas e escuras com extremidades embaçadas na horizontal;

3.6.1.6 – Imagens sem nitidez, com linhas mais claras horizontalmente;

3.6.1.7 – Erros causados por falhas na identificação dos componentes pela impressora;

3.6.1.8 – Os produtos deverão vir lacrados em embalagem do fabricante contendo todas as informações necessárias para sua identificação, cuja embalagem deverá proteger o material da luz, poeira ou umidade, inclusive deverá constar da carcaça do material as informações relacionadas com a fabricação do mesmo, em especial, o nome do fabricante;

3.6.1.9 – Não serão aceitas informações em etiquetas de papel que não sejam timbradas por meio de impressão em documento oficial onde constem os dados do fabricante;



3.6.1.10 - Os testes realizados serão destrutivos, ou seja, os materiais serão devolvidos na forma que se encontrarem podendo não mais servir para uso;

3.6.2 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação de compra a ser efetuada por este Tribunal;

3.6.3 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, no estado em que se encontrarem, os quais terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado;

3.7 - As empresas deverão ofertar **para os itens 03, 04, 05 e 06 (ANEXO I), PRODUTOS ORIGINAIS DA MARCA DO FABRICANTE**, pelas razões a seguir:

3.7.1 - Quanto aos itens 03, 04, 05 e 06, as justificativas foram de ordem técnica, apresentadas pela seção requerente (SGAM/STI), que reportou as dificuldades de funcionamento dos aparelhos destinados aos insumos, quando do não uso dos originais da marca das impressoras;

3.8 - Quanto ao descarte dos itens usados, para atender o **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/21 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT)** o próprio Tribunal fará o descarte dos materiais conforme a **Comissão Socioambiental**, que faz a coleta seletiva de tais resíduos dando sua destinação correta às cooperativas (Termo de Compromisso) e entidades que recolhem itens semelhantes em adequação à política de resíduos.

3.9- Prazo de garantia/validade: mínimo de 12 (doze) meses ou rendimento mínimo estabelecido no **tópico 2 - ESPECIFICAÇÕES**, o que ocorrer primeiro, contados da data do aceite (recebimento definitivo) pelo gestor do contrato.

3.9.1 - O prazo de validade deverá constar obrigatoriamente no rótulo da embalagem.

3.10 - Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

3.11 - A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens 3.9 e 3.10, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.



4 - Levantamento de mercado

4.1 - Trata-se de itens de suprimentos para impressoras, em consonância com a Seção de Gestão de Ativos de microinformática, responsável pelas especificações dos produtos, e com base nisto foram focadas as consultas em *sites* especializados, via internet.

5 - Descrição da solução a contratar

5.1 - A aquisição dos suprimentos das impressoras, POR ITEM, segue as especificações traçadas pela unidade Requisitantes, a qual, mediante o seu conhecimento técnico, **verificou que**, com base no parque de impressoras hoje existentes no Regional, e a redução paulatina do consumo de suprimentos para cada aparelho nos últimos exercícios, **há maior vantagem econômica** na compra e distribuição controlada dos insumos, com base no conhecimento logístico já adquirido pela Seção de Bens de Consumo da DMLOG ao longo dos anos.

6 - Estimativa das Quantidades

6.1 - Os suprimentos a serem adquiridos estão discriminados no **ANEXO I** deste estudo e foram adquiridas em consonância com as estimativas de consumo das unidades deste Regional, nos últimos exercícios, mediante informação encaminhada pela Seção de Bens de Consumo da DMLOG, através de seu sistema de controle, bem como dados atualizados do parque de impressoras fornecido pela unidade demandante.

7 - Estimativa do valor da contratação

7.1 - O custo total da presente aquisição será de aproximadamente R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

8 - Justificativa para parcelamento ou não da solução

8.1 - Considerando as informações já apresentadas na Descrição da solução a contratar (item 5), alinhadas aos conhecimentos com licitações e aquisições efetivadas em exercícios anteriores pela unidade requisitante, informamos que o parcelamento da solução (compra por item no seu valor total), em face da quantidade não elevada de insumos, é a forma que melhor congrega a competitividade e eficiência na aquisição, preservando a economia de escala do produto.

9 - Contratações correlatas

9.1 - Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.



10 - Alinhamento Estratégico

10.1 - Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados, com utilização de equipamentos, que são úteis, no processo de aperfeiçoamento da informação e de segurança digital.

10.2 - Prover recursos materiais e tecnológicos que permitam a otimização do desempenho das unidades do TRT6, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção dados.

10.3 - O presente requerimento tem previsão no **Plano Anual de Compras – PAC** deste Regional.

11 – Resultados pretendidos

11.1 – Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, diz respeito à manutenção do nível de funcionamento do atual quadro de impressoras e, por conseguinte, um melhor atendimento na prestação do serviço público, objetivo final deste Tribunal.

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito acima apresentado estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas, o que se traduzirá para este Regional em eficácia, economicidade e desenvolvimento sustentável (que será objeto específico mais adiante neste estudo), além de um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Providências a serem adotadas

12.1 – Considerando-se que o presente objeto faz parte das compras regulares deste Regional e que a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade requisitante, devidamente auxiliada pela unidade técnica demandante, não há necessidade atualmente de uma capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, sendo atendido, assim, ao requerimento apresentado no Art. 11, parágrafo 3º, inc. XII do ato TRT6 GP 051/21.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compra:

13.1.1 – preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.1.2 – não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, em como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);



13.1.3 – preferência para produtos reciclados e recicláveis, compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

13.1.4 – aquisição de produtos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

13.1.5 – opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

13.1.6 – adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.1.7 - estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.1.8 – observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, Utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

13.1.9 – conformidades dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos. Pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, (Portaria MMA 61/2008);

13.2 – Além das observações acima apontadas para o objeto, e de forma a mitigar ainda mais os impactos ambientais quando do descarte dos resíduos, este Regional efetivou um Acordo Técnico de Cooperação entre a OSCIP Moradia e Cidadania, para coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada.

14 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

15 – Anexos

15. 1 – ANEXO I – Discriminação dos bens a serem adquiridos;

15. 2 – ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais



ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Especificação	Qtd. a ser registrada
1	Cartucho de Toner preto de para impressoras multifuncionais LEXMARK, modelo: MX711DHE; REF.:62D4X00. Com capacidade para impressão de no mínimo 45.000 páginas, considerando 5% de cobertura, embalado individualmente em caixa, não recarregado ou remanufaturado.	50 und
2	Cartucho de Toner preto de para impressora multifuncional LEXMARK, modelo X364dn, Ref: X264H11G com capacidade para impressão de no mínimo 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura, embalado individualmente em caixa, não recarregado ou remanufaturado.	40 und
3	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG, modelo ML-3471ND, ref: ML-D3470B, com capacidade de impressão de no mínimo 10.000 páginas, considerando 5% de cobertura, embalado individualmente em caixa, não recarregado ou remanufaturado. SOMENTE SERÃO ACEITOS SUPRIMENTOS ORIGINAIS OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO.	50 und
4	Cartucho de Toner Samsung MLTD-204 MLTD-204L MLTD204L MLTD204. Utilizado em: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FDM-3375FD, M-3875 M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M4075FR M-4075FR, M-4075 M4075FW M-4075FW. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original. SOMENTE SERÃO ACEITOS SUPRIMENTOS ORIGINAIS OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO.	150 und
5	Kit Manutenção Lexmark 110V MS81X/MX71X/MX81X 200K, 100% novo. Lexmark ref. 40X8428/40X8423, fusível tipo"00", rendimento mínimo de 200.000 páginas , embalado individualmente em caixa, não remanufaturado. SOMENTE SERÃO ACEITOS SUPRIMENTOS ORIGINAIS OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO.	10 und
6	Unidade Fusora Lexmark 110V MS81X/MX71X/MX81X 200K, 100% novo. Lexmark ref. 40X8019, fusível tipo"00", rendimento mínimo de 200.000 páginas , embalado individualmente em caixa, não remanufaturado. SOMENTE SERÃO ACEITOS SUPRIMENTOS ORIGINAIS OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO.	20 und
7	Unidade de Imagem (FOTOCONDUTOR) para Impressora Multifuncional LEXMARK, compatível para os modelos MS812DN e MX711DHE, REF.: 52D0Z00, rendimento mínimo de 100.000 páginas, embalado individualmente em caixa, não remanufaturado.	70 und



ANEXO II

MAPA DE RISCOS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

Risco 1 - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo

Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

1. Contingenciamento de dotação orçamentária

Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

1. Interrupção no fornecimento dos insumos

Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-----------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	--------------------------------	--------------------------------------

Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
--------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	--------------------------------	--------------------------------------

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco

Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

$$(P \times I \times R = NR) = (1 \times 3 \times 3 = 9)$$

Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
---------------------------------	-------------------------------------	---	----------------------------------

I	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
----------	--	--

1.	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.	Divisão de Material e Logística - DMLOG/Secretaria Administrativa.
----	---	--

I	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
----------	---	--

1.	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.	Secretaria Administrativa
----	--	---------------------------

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

Risco 2 - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação

Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.

Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

1. Atraso no fornecimento do material.

Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-----------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	--------------------------------	--------------------------------------

Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
--------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco

Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

$$(P \times I \times R = NR) = (1 \times 3 \times 2 = 6)$$

Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---



Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
	() Evitar	() Transferir	(X) Mitigar	() Aceitar
I d	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.		Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.	
I d	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.		Secretaria Administrativa (SA)/ Seção de Bens de Consumo (SBC-DMLOG).	
Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
Risco 3 - Não fornecimento pela contratada do objeto no prazo estabelecido				
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
1.	Atrasos por motivos diversos, tais como, atendimento a demandas de outros contratos ou mesmo dos seus fornecedores.			
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
1.	Não entrega do material, trazendo transtornos técnicos /operacionais.			
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	(x) Média	() Baixa () Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(x) Médio	() Baixo () Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa () Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
$(P \times I \times R = NR) = (3 \times 3 \times 2 = 18)$				
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
() Muito Alto	() Alto	(x) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
	() Evitar	() Transferir	(X) Mitigar	() Aceitar
I d	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.		Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.	
I d	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Possibilidade de contratação com a segunda colocada ou compra direta emergencial.		Secretaria Administrativa e DMLOG.	

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais

